



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 108/2022.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Mediante parcerias, o município de Maracanaú poderá celebrar convênios com os governos do Estado e da União, sociedade civil, empresas privadas, cooperativas, entidades religiosas, associações e demais entidades voltadas à área da saúde com a finalidade de disponibilizar óculos de grau aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental de Maracanaú, portadores desta deficiência.

§1º A deficiência visual deverá ser identificada mediante laudo emitido por médicos da rede pública.

§2º Serão beneficiados os alunos cuja renda familiar mensal seja inferior a dois salários mínimos.

Art. 2º O município de Maracanaú poderá firmar convênios com órgãos públicos em todas as esferas de governo, das administrações direta e indireta e também com unidades privadas para a execução do proposto no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O poder Público Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de até cento e vinte dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 21 DE março DE 2022.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10

Indicação: Assessora Paula Azevedo.



JUSTIFICATIVA

A deficiência visual vem ao longo do tempo se constituindo em um importante fator de intimidação da capacidade de aprendizado dos estudantes, especialmente os da rede pública municipal, notoriamente formado por pessoas carentes.

As crianças podem precisar de óculos por vários motivos, boa parte diferente dos adultos. Como o sistema visual de uma criança está se desenvolvendo, especialmente durante os primeiros 5-6 anos de vida, os óculos podem desempenhar um papel importante para garantir o desenvolvimento normal da visão. Os principais motivos pelos quais uma criança pode precisar de óculos são:

- Proporcionar uma melhor visão.
- Para ajudar a posicionar os olhos quando estão desviados (estrabismo)
- Ajudar a melhorar a visão de um olho fraco (ambliopia ou “olho preguiçoso”). Isso pode ocorrer quando há uma diferença de grau entre os dois olhos (anisometropia). Por exemplo, um olho pode ser normal, enquanto o outro olho pode ter uma necessidade significativa de óculos causados por miopia, hipermetropia ou astigmatismo.

Como a utilização de óculos com grau, que tem valor elevado para a maioria das famílias carentes, o município de Maracanaú tem um papel de amenizar os problemas específicos nesta situação, pois além de proporcionar uma melhor qualidade de vida a estas crianças, dando-lhes melhores condições de aprendizado e oportunidades.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.